

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000 Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 03 DE ABRIL DE 2023 – EDIÇÃO N.º 564

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 564

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0029

PROCESSO Nº 000430/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX TAMANHO M, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, CONFORME DESCRIÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da empresa CIRINEIA BONADIMAN DE CARVALHO SILVA RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.301.545/0001-76, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0026

PROCESSO Nº 001111/2023

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O ABRIGO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, DE 03 DE ABRIL DE 2023 A 01 DE ABRIL DE 2024, TENDO COMO LOCADORA A SRA. DANUZA AMARAL ROHR LOUZADA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 862.830.227-15, no valor global de R\$ 31.248,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0025

PROCESSO Nº 001074/2023

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 02 DE MAIO A 31 DE OUTUBRO DE 2023, PARA A BENEFICIÁRIA LORENA LIMA GOMES BAYERL, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA SRA. MARIA DA PENHA GONÇALVES KOBI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 072.431.507-13, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0024

PROCESSO Nº 001073/2023

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 02 DE MAIO A 31 DE OUTUBRO DE 2023, PARA O BENEFICIÁRIO ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA SRA. MARIA ISABEL BENEVIDES AGUIAR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 016.960.607-45, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES: 2023.060E0700001.09.0009

CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Marly Zambi Oza

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Regina Milioli Mendonça, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: Início em 01 de março de 2023 e término em 31 de agosto de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2023

ID CIDADES: 2023.060E0700001.09.0014

CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Malvino Soares de Souza

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Elenilda de Sousa Freitas, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)

PRAZO VIGÊNCIA: Início em 01 de março de 2023 e término em 31 de agosto de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2023

ID CIDADES: 2023.060E0700001.09.0015

CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Irene Menegardo Carvalho

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. João Bosco Passos da Silva, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: Início em 01 de março de 2023 e término em 31 de agosto de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2023

ID CIDADES: 2023.060E0700001.09.0003

CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Leonice Marinato

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Thais Roberta Alves Louzada de Almeida, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: Início em 01 de março de 2023 e término em 31 de agosto de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2023

ID CIDADES: 2023.060E0700001.09.0004

CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Venicius das Neves Benevides

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Jose Rodrigues da Costa,, conforme Avaliação Psicossocial para

Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: Início em 01 de março de 2023 e término em 31 de agosto de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2023

CONTRATO Nº 031/2023 - CANCELADO

ID CIDADES: 2022.060E0700001.01.0014

CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: P A Monteiro Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Abrigo Municipal "Arnalda Christina Aguiar" do Município de Rio Novo do Sul/ES.

VALOR: R\$ 269.994,74 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias PRAZO EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de março de 2023

ID CIDADES: 2023.060E0700001.16.0002

CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Locasil Locação e Serviços Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, para atender eventual necessidades do munícipio de Rio Novo do Sul/ES

VALOR: R\$ 55.464,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de março de 2023

ID CIDADES: 2023.060E07.00001.09.0018

CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, licença de uso, suporte, treinamento e hospedagem de

Solução Web Integrada (website), objetivando ampliar a transparência passiva das ações da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de março de 2023

ID CIDADES: 2023.060E07.00001.09.0012

CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Redegas Comercio de Gas Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de botijões de gás de cozinha GLP 45 KG, para atender as Escolas da Rede

Municipal

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de março de 2023

ID CIDADES: 2023.060E07.00001.09.0012

CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: L L Minimercado Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de botijões de gás de cozinha GLP 13 KG, para atender as Escolas da Rede

Municipal

VALOR: R\$ 51.465,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de março de 2023

ID CIDADES: 2023.060E0700001.16.0001

CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Tecno2000 Industria e Comercio Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de cadeira tipo escritório giratória, visando atender a Secretaria Municipal de Finanças e

Planejamentos

VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de março de 2023

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Fundação de Apoio e Desenvolvimento e o Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 012/2021, cujo objeto trata do Termo de Cooperação

Técnica é a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de março de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 012/2022, cujo objeto trata da Prestação de Serviços recarga e remanufatura de cartuchos e tonners para impressoras

VALOR: R\$ 27.834,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato n.º 017/2020, com fulcro no art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 239.832,12 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: A.A.F.M. da Silva Terrana, Construtora e Transporte Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 098/2022, com fulcro no art. 57, § 1°, II - Lei n.º 8.666/93

PRAZO EXECUÇÃO: Acrescentam-se 30 (trinta) dias ao prazo de execução da obra

PRAZO VIGÊNCIA: passa a ser o dia 04 de abril de 2023

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de fevereiro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Hercoles Valerio Dutra 37673793768

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato n.º 127/2022, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Borracharia

VALOR: R\$ 14.110,00 (quatorze mil cento e dez reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de fevereiro de 2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 023/2022, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar

VALOR: R\$ 1.173.838,68 (um milhão, cento e setenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Afonso da Silva Perim 12561870707

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 021/2022, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar

VALOR: R\$ 81.246,66 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Vip Sul Transportes e Turismo Ltda MEE

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 022/2022, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar

VALOR: R\$ 2.172.538,55 (dois milhões, cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: J C Brandão Silva Transportes e Turismo

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 020/2022, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar

VALOR: R\$ 334.440,13 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e treze centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Gabriel Ayres Polonini da Silva

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 025/2021, referente locação para instalação da Base Descentralizada SAMU 192.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de março de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Wilson Deodato Ferreira

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 141/2022, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 19 de março de 2023 e término em 18 de setembro de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Valdira Brizon Scheidegger

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 028/2022, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 21 de março de 2023 e término em 20 de setembro de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Diovani Schaider Marconsini

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 021/2021, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 22 de março de 2023 e término em 21 de setembro de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Suely Almeida

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 100/2021, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de setembro de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de março de 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Manoel Fernandes Netto

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 101/2021, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de setembro de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de março de 2023.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Romildo Maurício de Souza

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 057/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de setembro de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de março de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Tatiana Girelli Marchiori Monteiro

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 138/2022, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 15 de março de 2023 e término em 14 de setembro de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Marcos Daniel Mariano dos Santos

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 061/2020, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 16 de março de 2023 e término em 15 de setembro de 2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2023.

ATA REGISTRO DE PRECOS

ID CidadES: 2022.060E0700001.02.0010

ATA Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Eduardo Fadini Silvestre-ME

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, microcomputadores, notebooks, bem como monitores, nobreaks e switchs, de acordo com as necessidades, quantidades, condições e especificações, para atender às demandas dos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, exceto Secretaria de Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 65.898,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)

PRAZO: Início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de março de 2023

ATA Nº 007/2023 - CANCELADA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Medal Comercio e Serviços Ltda

ID CidadES: 2022.060E0700001.02.0010

ATA Nº 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Soana Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, microcomputadores, notebooks, bem como monitores, nobreaks e switchs, de acordo com as necessidades, quantidades, condições e especificações, para atender às demandas dos órgãos públicos do

Poder Executivo Municipal, exceto Secretaria de Saúde VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

PRAZO: Início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0700001.02.0010

ATA Nº 009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Volga Comercial de Equipamentos Ltda

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, microcomputadores, notebooks, bem como monitores, nobreaks e switchs, de acordo com as necessidades, quantidades, condições e especificações, para atender às demandas dos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, exceto Secretaria de Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 306.289,83 (trezentos e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)

PRAZO: Início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 010/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: BH Farma Comercio Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 011/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial ES

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 012/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.910,00 (cento e dezessete mil novecentos e dez reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 013/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.516,00 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 014/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 015/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Drogafonte Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil e oitocentos e dez reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 016/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.671,80 (quarenta mil seiscentos e setenta e um reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 017/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 018/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.453,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 019/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Inovamed Hospitalar Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 172.813,50 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 020/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Promefarma Representações Comerciais Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 021/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar Eireli

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.310,00 (cinquenta e oito mil trezentos e dez reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 022/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli ME

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.203,90 (quinze mil duzentos e três reais e noventa reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 023/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Semear Medicamentos Especiais Eireli

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.001,20 (dezessete mil, um real e vinte centavos) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 024/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.198,00 (quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 025/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Progresso Med

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.036,00 (noventa e seis mil, trinta e seis reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 026/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 027/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: UP Distribuidora Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.241,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 028/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: LB Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 029/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: MC Farma Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais) PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 030/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul CONTRATADO: Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 116.722,80 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0500001.02.0003

ATA Nº 031/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

PRAZO: Início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2023

ID CidadES: 2021.00E0500001.02.0003

ATA Nº 032/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Hospidrogas Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de consumo, para a Secretaria Municipal De Saúde e Unidades De Estratégias Saúde da Família do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.925,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: Início em 13 de março de 2023 e término em 26 de abril de 2023

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2023

ID CidadES: 2022.060E0700001.02.0010

ATA Nº 034/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Eltek Distribuidora de Informatica e Eletronicos, Importacao e Exportacao Ltda

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, microcomputadores, notebooks, bem como monitores, nobreaks e switchs, de acordo com as necessidades, quantidades, condições e especificações, para atender às demandas dos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, exceto Secretaria de Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 33.433,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e três reais)

PRAZO: Início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de março de 2023

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023

Processo Administrativo n.º 006237/2022

Base Legal: art. 30, VI e 31, Caput e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014

(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE – AEFAR

DO OBJETO: Cooperação técnica e financeira para contratar Serviços de Educação – Educação Básica de ensino fundamental II, na metodologia da pedagogia da alternância, na condição de internato e semi-internato.

VALOR TOTAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 191150000000000-0701.1212200022.017.33504300000.150000000000

- Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Unidade Orçamentária 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Função 12 Educação
- Subfunção 122 Administração Geral
- Programa 0002 Educação
- Projeto/Atividade 2.017 Auxílio a Entidades Diversas
- Elemento de Despesa 33504300000 Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 15000000000 Recursos N\u00e3o Vinculados de Impostos e Transfer\u00e3ncias de Impostos.

VIGÊNCIA: O pagamento se dará em quatro parcelas de 30.000,00 (trinta mil reais), com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br - Transparência - Parcerias - Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 24 de março de 2023.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023

Processo Administrativo n.º 006687/2022

Base Legal: art. 30, VI e 31, Caput e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014

(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL.

DO OBJETO: Cooperação técnica e financeira para contratar(um)(a) cozinheiro(a), um(a) fisioterapeuta, um(a) fonoaudiólogo(a), um(a) psicólogo(a), um(a) motorista(a), um (a) neurologista, 01 um ASE, assistente Social, encargos sociais, honorários de contador, conta telefônica,

aquisição de materiais permanentes e não permanentes, insumos e prestadores de serviço objetivando atender as necessidades dos assistidos da Instituição num todo.

VALOR TOTAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 191150000000000 - 0701.1212200022.017.33504300000.150000000000

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 01 - Administração da Sec. M. de Educação

Função 12 – Educação

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0002 – Educação

Projeto/Atividade 2.017 – Auxílio a Entidades Diversas

Elemento de Despesa 33504300000 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

VIGÊNCIA: O pagamento se dará em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 24 de março de 2023.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, ES, torna público para conhecimento dos interessados Errata ao Termo Aditivo do Contrato nº 012/2021 - Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação:

0809.0824400042.037.33903600000.170400000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – OUTROS ASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO – DESPESA 536

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação:

0701.1212200022.014.33903900000.150000250000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - RECEITA DA IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE - DESPESA 180

Rio Novo do Sul – ES, 13 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.571.660/0001-41, através do Contrato nº 033/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 000909/2023 a dar início prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, para atender eventual necessidades do munícipio de Rio Novo do Sul/ES.

Rio Novo do Sul / ES, 14 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, através do Contrato nº 034/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 006373/2022 a dar início prestação de serviços de implantação, licença de uso, suporte, treinamento e hospedagem de Solução Web Integrada (website), objetivando ampliar a transparência passiva das ações da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul. Rio Novo do Sul / ES, 17 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 10/2023

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 308 de 06 de Novembro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família, no Município de Rio Novo do Sul/ES.

- **1.1.** Não será fornecido Vale Transporte;
- **1.2.** A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- **2.1.** A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, <u>podendo ser prorrogado</u> a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- **3.1.** O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias:
 - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.
- **3.2.** O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

4.DAS VAGAS

- **4.1.** O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- **4.2.** Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- **4.3.** Quadro de vagas:

| FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO | N.º DE VAGAS | REQUISITO ESPECÍFICO | LOCAL DE TRABALHO |
|------------------------------------|---|--------------------------------|---|--------------------------------|
| MÉDICO ESF 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 9.913,68 + R\$ 2.754,35 (Gratificação Especial de Incentivo) = R\$ 12.668,03 + R\$ 250,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira) | 01 + Cadastro de Reserva | Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente. | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |

A vaga de MÉDICO ESF identificada consta da Lei Municipal n.º 308/2007, atualizada.

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de <u>03</u> de <u>Abril de 2023 a 11 de Abril de 2023</u>, no horário de <u>07h às 13h.</u> Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 (Ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social).

- **5.2.** São requisitos para inscrição:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Possuir habilitação exigida (requisito específico) para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - e) Gozar de boa saúde física e mental;
 - f) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- **5.3.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:
 - a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho;
 - b) Cópia autenticada do CPF;
 - c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior de Medicina);
 - d) Cópia autenticada do Registro no Conselho Regional Competente;
 - e) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
 - f) Cópia autenticada da relação de tempo de serviço;
 - g) Cópia autenticada dos títulos;
 - h) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
 - i) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03. (Obs.: item obrigatório para todos os candidatos);
 - j) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- **5.4.** As inscrições serão realizadas impreterivelmente no horário de 07h às 13h, sendo que os candidatos que comparecerem após este período não terão seus envelopes protocolizados, seja qual for o motivo alegado;
- 5.5. Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 08h às 12h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;
- **5.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;
- 5.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
- **5.8.** As Declarações ou Certidões de Conclusão de Graduação, Pós-Graduação *Scricto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e/ou *Lato Sensu* (Especialização), com mais de 05 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas;
- **5.9.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
- **5.10.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- **5.11.** Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos/itens exigidos no item 5.3 (exceto tempo de serviço e títulos, que são facultativos);
- **5.12.** Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- **5.13.** Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulação conforme dispõe este Edital;
- **5.14.** Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos;
- **5.15.** A inscrição é gratuita.

6.DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** A seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:
 - a) Tempo de Serviço;
 - b) Titulação.
- **6.2.** O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame;
- **6.3.** Os candidatos serão classificados, sendo que o 1º (primeiro) colocado será contratado imediatamente e os demais candidatos serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;
- **6.4.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (<u>www.rionovodosul.es.gov.br</u>) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7.DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|------------------|
| Tempo de Serviço | 100 |
| Titulação | 100 |

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

| | | 3 " " | |
|-------------------------------------|----------------|---|------------------|
| | .DISCRIMINAÇÃO | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Tempo de Serviço somente na função. | | 01 (um) ponto por mês completo de trabalho. | 100 (cem) |
| | | | pontos |

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

| ITEM | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------|---|---|------------------------------|
| B-1 | DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso. | 30 (trinta) pontos por título | 30 (trinta) pontos |
| B-2 | MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso. | 25 (vinte e cinco) pontos por título | 25 (vinte e cinco) pontos |
| B-3 | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu relacionado à área de atuação da vaga pleiteada com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso. | 20 (vinte) pontos por título | 20 (vinte) pontos |
| B-4 | CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 anos. | 04 (quatro) pontos por título | 12 (doze) pontos |
| B-5 | CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos. | 02 (dois) pontos por título | 10 (dez) pontos |
| B-6 | CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos. | 01 (um) ponto por título | 03 (três) pontos |
| TOTAL | | | 100 (cem) pontos |

- **7.2.** O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.3. O tempo de serviço prestado em órgão Púbico será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- 7.4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de <u>CÓPIA AUTENTICADA</u> da carteira de trabalho física (obrigatoriamente deverá apresentar página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho) ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.5. Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- **7.6.** Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 7.7. Não será computado o tempo de serviço prestado <u>concomitantemente</u> em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de <u>estágio</u> e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.9. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 7.10. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- **7.11.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- **7.12.** Somente serão considerados para efeito de pontuação do item 7.1, letra B (B-4, B-5 e B-6), os títulos referentes aos <u>últimos 05 (cinco) anos</u>;
- 7.13. Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;

- 7.14. Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;
- **7.15.** A carga horária dos certificados deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;
- **7.16.** Não serão pontuados os certificados dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.17. Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.18. Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- **7.19.** Os cursos com emissão de "certificação online" emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- **7.20.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- **7.21.** Os documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos não pontuam, sendo que o candidato terá sua inscrição indeferida caso não os apresente;
- 7.22. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- **8.1.** A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- **8.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- **8.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - a) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - b) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
 - c) O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - d) De maior idade;
 - e) Ordem alfabética.

9.DOS RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, através de texto digitado, ou escrito com letra legível, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- 9.2. Os pedidos de recursos serão protocolizados na sede da Prefeitura, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h;
- **9.3.** O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- **9.4.** O pedido de recurso deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida;
- **9.5.** O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- **9.6.** Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após o término do prazo de recurso, sendo divulgada nova classificação após recursos na data estabelecida no cronograma;
- 9.7. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 01 (um) dia útil com a devida publicação da decisão na data estabelecida no cronograma;
- **9.8.** O pedido de revisão ao Prefeito Municipal será realizado através de requerimento protocolizado dentro do período informado no cronograma, no horário de 07h às 13h, por meio de texto digitado ou escrito com letra legível e deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida. O requerimento deverá conter as seguintes informações: nome completo do candidato, número de inscrição, função pleiteada e assinatura do candidato;
- **9.9.** Os resultados dos pedidos de recursos e pedidos de revisão serão publicados no site oficial do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br);
- 9.10. Não será permitida a juntada dos documentos/itens descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

DA CONVOCAÇÃO

- **10.1.** A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado no site oficial do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal;
- 10.2. Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição a fim de avisá-lo da convocação;
- 10.3. É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Ficha de Inscrição;
- 10.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais;
- 10.5. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos;

- 10.6. Caso necessário o candidato poderá solicitar prorrogação do prazo para apresentação dos documentos e exames por mais 03 (três) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal dentro do prazo inicial que se refere o item 10.5, no horário de 07h às 13h;
- 10.7. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 10.6, serão concedidos mais 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 06 (seis) dias úteis;
- **10.8.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação;
- **10.9.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- **10.10.** É de responsabilidade do candidato manter atualizados os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico:
- 10.11. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.12. Para o exercício da função pública, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação.
- 10.13. Após a convocação para assumir a vaga, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
 - **10.13.1.** Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - **b)** Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - i) Comprovante de Escolaridade;
 - j) Comprovante de Residência;
 - $\textbf{k)} \hspace{0.5cm} \textbf{Registro no Conselho Regional Competente;} \\$
 - l) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
 - m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - **n**) CPF dos filhos (se tiver);
 - o) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - p) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - q) Qualificação Cadastral eSocial;
 - ASO Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, comprovando que o candidato está APTO para exercer as atividades da função pública de MÉDICO ESF;
 - s) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

10.13.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- **b**) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).
- 10.14. O Custeio dos exames e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será de responsabilidade do candidato.

11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **12.1.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- **12.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital <u>não será devolvida,</u> ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília;
- **12.6.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- **12.7.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13. DO CRONOGRAMA

| DATA | PROCEDIMENTOS |
|-------------------------|---|
| 03/04/2023 a 11/042023 | Período de inscrições. |
| 12/04/2023 | Publicação do resultado preliminar (classificação). |
| 13/04/2023 a 14/04/2023 | Prazo para pedido de recurso. |
| 18/04/2023 | Publicação do resultado dos recursos. |
| 19/04/2023 a 20/04/2023 | Prazo para pedido de revisão ao Prefeito Municipal. |
| 24/04/2023 | Publicação da decisão do Prefeito Municipal. |
| 24/04/2023 | Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo. |

- 13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2. Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- **13.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
 - ANEXO 01 FICHA DE INSCRIÇÃO
 - ANEXO 02 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
 - ANEXO 03 DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA
 - ANEXO 04 FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
 - ANEXO 05 ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- 13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;13.5. Revogam-se as disposições em contrário.
- Rio Novo do Sul/ES, 31 de Março de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA Membro da Comissão CLAUDIANE LOUZADA WETLER Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2023 EDITAL N.º 01/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

FOTO 3x4

COLE AQUI

ANEXO 01 FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023

| do S Prefeit | ui | COCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N | . 10/2023 | | |
|---|---|--|-------------------------------|--------------------|--|
| | | FICHA DE INSCRIÇÃO | | N° | |
| Nome: | | | Telefone para contato | : | |
| CPF: | | Identidade nº: | Data de Nascimento: | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | Município: | CEP: | UF: | |
| | | FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ES | F | | |
| | LOCAL I | DE TRABALHO: ESTRATÉGIA DE SAÚI | DE DA FAMÍLIA | | |
| | ASSII | NALE COM X OS DOCUMENTOS APRE | SENTADOS: | | |
| | Cópia autenticada da Carteira do | e Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho. | | | |
| | Cópia autenticada do CPF. | | | | |
| | Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior de Medicina). | | | | |
| | Cópia autenticada do Registro no Conselho Regional Competente. | | | | |
| | Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente. | | | | |
| | Cópia autenticada da relação de tempo de serviço () nº folhas. | | | | |
| Cópia autenticada da titulação (certificados, diplomas, declarações, etc.) () nº folhas. | | | | | |
| Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador. | | | | | |
| Declaração de não utilização de tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03. | | | | | |
| | Foto 3x4 recente. | | | | |
| Data | :l | DECLARO QUE ESTOU CIENTE E I | DE ACORDO COM OS ' EDITAL. | TERMOS DO PRESENTE | |
| | | Assina | atura do candidato | | |

ANEXO 02 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

| Nome: | | | | |
|-------------------------------------|---|------------------------------------|----------------------------|-------------|
| CPF: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Telefones: | | | | |
| E-mail: | | | | |
| Função Pleiteada: | | | | |
| Declaro serem verdadei | ras as informações e os docui | mentos encaminhado | os por meio deste envelope | em |
| - A | Assinatura do Candidato (igual ao | o do Documento de Id | entidade) | _ |
| SINALE COM "X" A SUA DECLARO QUE S | ANEXO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TE SITUAÇÃO: OU APOSENTADO E QUE OS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO | EMPO DE SERVIÇO S DOCUMENTOS CO | OMPROBATÓRIOS DE TEM | PO DE SERVI |
| DECLARO QUE | SOU APOSENTADO E QUE IÇO NA MINHA INSCRIÇÃO. | | | |
| DECLARO QUE NA | ÃO SOU APOSENTADO. | | | |
| Rio Novo do Sul/E | S, em de | de | | |
| Nome: | (Assinatura) | | | |

CPF:

ANEXO 04

PEDIDO DE RECURSO

| PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | | | | | |
|--|-------------------|--|--|--|--|
| NOME: | N.º DE INSCRIÇÃO: | | | | |
| | | | | | |
| FUNÇÃO PLEITEADA: | | | | | |
| ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| ASSINATURA | - | | | | |
| | | | | | |

ANEXO 05
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES
(Nos termos da Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017)

NOMENCLATURA DO CARGO: MÉDICO ESF ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- I. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- II. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- III. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

- IV. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- V. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

MARCIEL MALINI COSTA

Prefeito Municipal

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE Secretário Municipal de Administração CARINA GUIO MARIN MAMERI Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

ARIDELSON GIOVANELLI Secretário Municipal de Finanças e Planejamento PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANDRÉ SANTOS DE BARROS Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo VIVIANI SILVA HEMERLY Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul: THAIS EMILIA ROHR LOBO